

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ABRANGÊNCIA DE COBERTURA EM TODA EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE SIMOLÂNDIA-GO PARA DIVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO DE NOTÍCIAS, AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS E PROGRAMAS INFORMATIVOS, CONFORME A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

**1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

| ITEM | QTD. | UND. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 001  | 012  | UN   | CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ABRANGÊNCIA DE COBERTURA EM TODA EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE SIMOLÂNDIA-GO PARA DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO, CONFORME A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL. |

**1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)**

Os serviços deverão ser executados conforme indicação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

**1.2.1 REGRAS PARA RECEBIMENTOS**

Os objetos licitados deverão ser bem executados, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, e a não aprovação dos mesmos, levará a CONTRATADA providenciar a execução urgente do serviço solicitado.

Os objetos licitados deverão ser entregues e executados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de segunda a sexta feira das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou nos dias e horários informados pelo mesmo.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em respeito aos Princípios Constitucionais, em especial ao princípio da publicidade, uma vez que a Administração Pública é obrigada a dar publicidade aos seus atos, ou seja, levar ao conhecimento de todos os seus atos, contratos ou instrumentos jurídicos como um todo, o que garante à Administração Pública mais transparência e confere a possibilidade de qualquer pessoa questionar e controlar toda a atividade Pública.

Justificamos ainda que com a publicidade, presume-se o conhecimento dos interessados, neste caso a população, em relação aos atos praticados pela Administração Municipal

A contratação de uma emissora de rádio para prestação de serviços com abrangência de cobertura em toda extensão territorial do município de Simolândia-GO para divulgação e veiculação de notícias, avisos, comunicados, campanhas e programas informativos pode ser justificada pelos seguintes motivos:

- Alcance e penetração: A rádio é um meio de comunicação de grande alcance e penetração, atingindo uma ampla audiência local de forma eficaz.
- Proximidade com a população: A programação radiofônica permite uma comunicação mais próxima e acessível à população, facilitando a disseminação de informações importantes.
- Agilidade na divulgação: A rádio possibilita a transmissão imediata de notícias, avisos e comunicados, tornando-se uma ferramenta ágil para a divulgação de informações urgentes.
- Promoção de campanhas e programas informativos: A veiculação de campanhas e programas informativos na rádio contribui para a

conscientização e educação da comunidade sobre temas relevantes.

- Fortalecimento da identidade local: A presença de uma emissora de rádio local ajuda a fortalecer a identidade e a cultura da região, promovendo a integração da comunidade.
- Além dos motivos já mencionados, a contratação de uma emissora de rádio para prestação de serviços em Simolândia-GO também pode ser justificada pelos seguintes aspectos:
- Credibilidade e confiança: As rádios locais muitas vezes são vistas como fontes confiáveis de informação pela comunidade, o que contribui para a credibilidade das mensagens veiculadas.
- Interação e engajamento: A programação radiofônica permite uma interação mais direta com os ouvintes, possibilitando a realização de enquetes, entrevistas e participações ao vivo, o que gera engajamento e fortalece o vínculo com a audiência.
- Promoção da cultura local: A rádio pode ser um meio de promoção da cultura local, divulgando eventos, manifestações artísticas e tradições da região, fortalecendo a identidade cultural do município.
- Cobertura de eventos e acontecimentos locais: A emissora de rádio pode cobrir eventos, acontecimentos e pautas locais em tempo real, mantendo a população informada sobre o que está acontecendo na comunidade.
- Impacto social e comunitário: A presença de uma rádio comunitária ou local pode ter um impacto positivo na coesão social, na participação cívica e no desenvolvimento da comunidade, ao promover a troca de informações e a integração entre os moradores.

Dessa forma, a contratação de uma emissora de rádio para prestação de serviços em Simolândia-GO pode trazer benefícios significativos para a comunicação, informação e interação da população local, fortalecendo os laços comunitários e contribuindo para o desenvolvimento da região. Portanto, a contratação de uma

emissora de rádio para tais serviços em Simolândia-GO pode ser uma estratégia eficaz para alcançar e informar a população de forma abrangente e eficiente.

Por fim, o presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Simolândia-GO, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA, com fulcro no art. 75 inciso II, da Lei n.º 14.133/21, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Trata se de procedimento a contratação de emissora de rádio para prestação de serviços com abrangência de cobertura em toda extensão territorial do município de Simolândia-GO, visando a divulgação dos informativos de utilidade pública do município.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

No que for aplicável, este contrato, deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

### **5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

#### **5.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO**

A Emissora de Rádio proponente deverá obrigatoriamente ter sede no perímetro urbano do Município;

A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante a CONTRATADA e com seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade materiais, equipamentos e pessoal especializado necessários para execução dos serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços;

Cabe à empresa CONTRATADA a responsabilidade pela gravação de áudios, edição, inclusão de trilhas e montagem do programa que será veiculado, sob a supervisão da Assessoria de Comunicação do CONTRATANTE;

Para as inserções e flashes ao vivo a CONTRATADA terá o prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) entre o recebimento da ordem de serviço e a transmissão;

A CONTRATADA deverá possibilitar ainda a participação de convidados junto ao chefe do Poder Executivo, tais como: auxiliares, secretários e assessores, ao vivo e embora a gravação do programa e transmissão seja a cargo da CONTRATADA compete à assessoria de Comunicação Institucional a coordenação dos serviços de publicidade, com as seguintes funções: Elaborar roteiros e dirigir o programa de rádio, revisando e formalizando os textos de acordo com a legislação em vigor;

A execução dos serviços deverá ser realizada por profissionais habilitados e com experiência na área;

A execução dos serviços será acompanhada pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal;

A produção geral dos programas e dos spots será de responsabilidade da Assessoria de Comunicação do Município, devendo a proponente ceder todo o

suporte técnico de pessoal e equipamentos necessários para a execução dos serviços;

A CONTRATADA deve divulgar os informativos com um prazo máximo de três dias úteis de acordo com a solicitação da CONTRATANTE;

A CONTRATADA deve publicar a matéria imediatamente de acordo com a solicitação;

As inserções gravadas em spots publicitários ou ao vivo por meio de citações testemunhais da Administração Pública, somente poderá ser veiculada após o devido preenchimento do respectivo formulário de Pedido de Inserção (PI), em modelo definido pela CONTRATADA e assinado pelo solicitante da Inserção;

Ocorrendo queda na qualidade de qualquer serviço, reserva-se ao Município o direito de rescindir o CONTRATO com a CONTRATADA;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração;

Disponibilizar e-mail oficial para que as solicitações de veiculação de matérias sejam feitas por meio eletrônico;

Executar os serviços dentro dos padrões e especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

Prover todos os meios necessários à garantia da plena execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;



Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência dos serviços em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

O texto a ser divulgado será encaminhado por meio de ofício pelos responsáveis do Setor que solicitar o serviço antes do início da divulgação;

A CONTRATADA deverá substituir, imediatamente, qualquer material de campanha que for detectado com falhas;

A CONTRATADA deverá cumprir fielmente os planos da metodologia de execução e fornecer os serviços segundo os parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações da boa técnica.

A CONTRATADA obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos);

Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização;

Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pela CONTRATANTE, durante toda a vigência do contrato;

Executar a aquisição e os serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais;

Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas na aquisição e execução dos serviços;

Prestar informações ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes a aquisição e a prestação do serviço, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE;



Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato;

A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Contratado pela aquisição dos materiais e execução de qualquer serviço;

Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, salários de pessoal empregado na aquisição e prestação dos serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e, ainda, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;

Dispor de mão de obra, instalações, ferramentas, materiais e equipamentos necessários à preparação e à prestação dos serviços ora contratados na forma especificada neste Termo de Referência;

Assumir inteira responsabilidade pela aquisição e prestação dos serviços de acordo com as condições constantes deste Termo de Referência;

Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos serviços prestados;

Manter pessoal suficiente para fornecimento e atendimento dos serviços, sem interrupção por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE;

Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da aquisição e prestação dos serviços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Sanar, sem ônus para o CONTRATANTE, todas as falhas técnicas que porventura venham a ocorrer, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contadas do recebimento da solicitação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

Não caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras, sob pena de rescisão contratual;

Disponibilizar uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes.

O endereço de referência de execução do **OBJETO E A ENTREGA** dos bens poderá ocorrer, conforme indicação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

## **6. DA GESTÃO DO CONTRATO**

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO**

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza dos bens, a aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o valor por **item**.

A constituição dos itens observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos itens, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

## **9. DA ESTIMATIVA DO VALOR**

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

## **10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através da rubrica: 10.03.04.122.2304.2.007.3.3.90.39.

## **11. DO PAGAMENTO**

O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Simolândia – GO, em até 10 (dez) dias após a entrega e recebimento do material, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

## **12. DAS PENALIDADES**

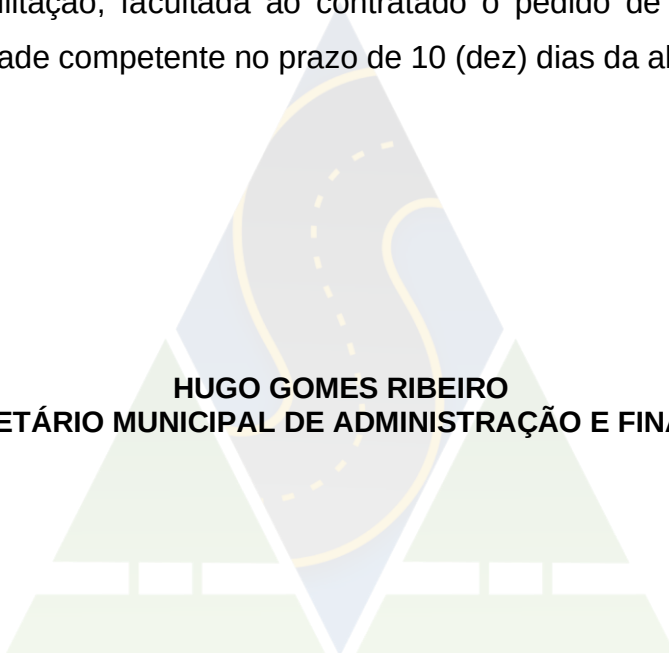
Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado as penalidades, das quais se destacam:

a. Advertência;

b. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observando o prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o (nome da entidade contratante), no prazo de até 02 (dois) anos; e. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.



**HUGO GOMES RIBEIRO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**